

DECRETO Nº 13/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Inciso VII do art. 6º do Decreto nº 07, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R\$	
0201	319013000000	2135	45.000,00	
0201	319094000000	2135	20.000,00	
0201	339035000000	2135	12.000,00	
0201	339036000000	2135	7.000,00	
0201	339039000000	2135	45.000,00	
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			129.000,00	

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou	Valor	
		Atividade	R\$	
0201	339039000000	2146	129.000,00	
TOTAL DA REDUÇÃO			129.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE RIOGRANDENSE, 26 DE AGOSTO DE 2024.

> ULISSES CECCHIN PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

MARIANA GOMES VEDANA DIRETORA EXECUTIVA

CIRENOR – Avenida Fiorentino Bacchi, 932, Centro – 99840-000 – SANANDUVA – RS CNPJ n° 15.344.304/0001-43 (54) 3343 3668 – contato@cirenor.rs.gov.br